



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Diretor-Geral

Despacho n. 3868038

Referência: Processo STJ n. 002174/2023

Assunto: Contratação. Hospital Copa D'Or Star

Interessada: Seção de Gestão de Contratos e Normas do Pró-Ser

Trata-se da contratação por inexigibilidade de licitação da Rede D'Or São Luiz S.A. - Hospital Copa D'Or Star, para a prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - Pró-Ser STJ, conforme Plano de Riscos (3339466), Estudo Técnico Preliminar (3547516) e Termo de Referência (3842258), aprovados pelo Secretário de Serviços Integrados de Saúde (3366949, 3556069 e 3842260).

Em atendimento ao Parecer Jurídico n. 193/2023 (3479558), as unidades envolvidas atenderam e/ou justificaram as ressalvas apresentadas (3515806, 3555916, 3570345, 3572215, 3600355, 3615521 e 3842260).

Após, foram promovidos os ajustes propostos pela contratada. Algumas alterações foram acolhidas e ratificadas pela Assessoria Jurídica (3755507).

Constam dos autos os Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais n. 7 (3602455) e n. 8 (3602462) aprovados, os quais foram exigidos no citado parecer.

Foi inserida nos autos cópia dos documentos pessoais do segundo representante legal da empresa (3862308), bem como a informação de que não há certidão da Fazenda Municipal para o CNPJ da unidade que será contratada (06.047.087/0026-97), uma vez que a certidão 3825992 é válida para todas as filiais da Rede D'or São Luiz no município do Rio de Janeiro.

A Secretaria de Administração informou, ainda, que a certidão de débitos federais é positiva com efeitos negativos (3830913). Mas, conforme estabelece o item 11.5.4.1 do TR, no presente caso, o fato de a empresa possuir registros no Cadin não a impede de contratar com o STJ apenas por esse motivo.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou haver disponibilidade orçamentária para atender a despesa e custeá-la quando necessário (3535785).

Pelo exposto, à vista do que consta dos autos, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 316, § 2º, do RISTJ, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação da Rede D'Or São Luiz S.A. - Hospital Copa D'Or Star e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para a qual há disponibilidade orçamentária (3535785).

Conforme solicitado pela Secretária de Administração, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contratos para formalização do instrumento contratual, devendo ser encaminhados à Secretaria de Orçamento e Finanças no início de 2024, para empenhamento das despesas.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 16/12/2023, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
3868038 e o código CRC **46BAF57A**.
